



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

Página I

\* ANO X \* NÚMERO 644 \* R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS**

**PODER EXECUTIVO**

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações**

**ADJUDICAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 004/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº SRP 004/2019, o Pregoeiro, Sr. ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**369 - COMERCIAL PROCOPIO LTDA (08.553.216/0001-96)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19/02/2019	1	1706 - GASOLINA COMUM	LT	BR	242.000	4,35	1.052.700,00
19/02/2019	2	1707 - OLEO DIESEL S10 Óleo diesel S10	LT	BR	295.500	3,90	1.152.450,00
19/02/2019	3	1708 - ÓLEO DIESEL Óleo Diesel.	LT	BR	120.000	3,78	453.600,00
19/02/2019	4	1709 - ÓLEO LUBRIFIC ANTE P/ MOTOR A DIESEL SAE 15/40API CI-4 (LITRO) Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 15/40API CI-4.	LT	BR	610	20,00	12.200,00
19/02/2019	5	1710 - ARLA 32 BALDE 20L Arla 32 em balde de 20 litros.	BALDE	BR	122	70,00	8.540,00
19/02/2019	6	1711 - FLUIDO DE FREIO DOT4 - 0,5 L Fluido de freio DOT4, 0,5	LT	BR	54	20,00	1.080,00

Data	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19/02/2019	7	1712 - OLEO HIDRAULICO CO 68 20LT Óleo hidraulico 68 em balde de 20 litros.	BALDE	BR	55	246,00	13.530,00
19/02/2019	8	1713 - ÓLEO LUBRIFIC ANTE SAE 10 W 40 Óleo lubrificante SAE 10 W 40	LT	BR	220	20,00	4.400,00
19/02/2019	9	1714 - ÓLEO LUBRIFIC ANTE SAE 15 W 40	LT	BR	161	20,00	3.220,00
19/02/2019	10	1715 - GRAXA 1 KG	KG	BR	31	20,00	620,00
19/02/2019	11	1716 - FLUIDO P/ FREIOS DOT3 500ml	LT	BR	80	15,00	1.200,00
19/02/2019	12	1718 - ÓLEO LUBRIFIC ANTE PARA MOTOR A GASOLINA SAE 20/40 MINERAL - 1 LITRO	LT	BR	130	20,00	2.600,00
<b>Total</b>							<b>2.706.140,00</b>

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**  
Pregoeiro

**ATAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 028/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190043**

Aos dezoito de fevereiro de dois mil e dezoito, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº SRP 028/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital



de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus destinada a atender as diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº SRP 028/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:  
**156 - FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA (14.850.527/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	849 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.4X2	UND	12	945,00	11.340,00
2	850 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30	UND	12	1.915,00	22.980,00
3	852 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	UND	12	1.585,00	19.020,00
4	853 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 700X16	UND	86	290,00	24.940,00
5	854 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1000X20	UND	80	535,00	42.800,00
6	856 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12-16.5	UND	12	800,00	9.600,00
7	857 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 19.51-24	UND	12	2.155,00	25.860,00
8	858 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 275/20X22.5	UND	12	580,00	6.960,00
9	859 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 5.6-16	UND	12	290,00	3.480,00
10	861 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 900X20	UND	100	510,00	51.000,00
11	862 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75X17,5	UND	25	370,00	9.250,00
12	863 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16	UND	25	320,00	8.000,00
<b>Total</b>					235.230,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição

dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº SRP 028/2018 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os



produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

#### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

#### 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

#### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 18 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN  
CNPJ 08.084.014/0001-42

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA  
CNPJ: 14.850.527/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 025/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190044**

Aos dezoito de fevereiro de dois mil e dezenove, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº SRP 025/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral, injetáveis e psicotrópicos, destinados à Farmácia Básica e as Unidades de Saúde do município de Campo Grande/RN, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº SRP 025/2018.



1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

**293 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Ite m	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	2325 - ÁCIDO EPSILON-AMINO-CAPROICO (ÍPSILON) SOL. INJETÁVEL 4 G/20 ML Ácido epsilon-amino-caproico (ípsilon) solução injetável 4 g/20 ml, frasco contendo 20 ml. NIKKHO	FRAS	50	21,20	1.060,00
35	2474 - CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA DE 10ML ISOFARMA	Amp	1.000	0,22	220,00
39	2516 - COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/g + 0,01g/g pomada CRISTALIA	TUBO	100	10,90	1.090,00
86	1263 - MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML INJ MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML INJ HIPOLABOR	Amp	200	1,42	284,00
90	2527 - ÓLEO DE GIRASSOL TIPO DERSANY OU SIMILAR VIDAFARMA	FR	100	2,40	240,00
114	2369 - TENOXICAM 20mg/ML 2ml. Injetavel 20g solução injetável em caixa com 01 (um) frasco-ampola mais 01 (uma) ampola de diluente (2 ml de água para injeção). GENOM	Amp	600	5,60	3.360,00
116	2537 - VITAMINA B12 COMPRIMIDO COMPRIMIDO NATULAB	CPR	4.500	0,06	270,00
119	2478 - ÁCIDO VALPROICO 250mg. COMPRIMIDO BIOLAB	CPR	1.000	0,30	300,00
133	2387 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG Comprimido 20mg, a embalagem deverá apresentar registro dos produtos na Anvisa.8 TEUTO	CPR	8.000	0,08	640,00
135	2378 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG Comprimidos 20mg. NOVA QUÍMICA	CPR	2.000	0,24	480,00
142	2398 - ESPIRONOLACTONA 100MG A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. EMS LTDA	CPR	4.000	0,31	1.240,00
161	2496 - NORTRIPTILINA 10mg comprimido comprimido NOVARTIS	CPR	6.000	0,89	5.340,00
170	2399 - ACETOFENIDO DE ALGESTONA (DIIDROXIPROGESTORONA) C/ 150 MG; 17-ENANTATO DE ESTRAD Acetofenido de algestona (diitroxiprogesterona) com 150 mg; 17-enantato de estradiol 10 mg EMS LTDA	Amp	600	5,30	3.180,00
173	2402 - AMPICILINA 500MG Ampicilina 500 mg em comprimido. PRATI DONADUZZI	CPR	15.000	0,24	3.600,00
175	1129 - CETOCONAZOL	CPR	12.000	0,16	

	200 MG CETOCONAZOL 200 MG PRATI DONADUZZI				1.920,00
181	2406 - DIMETICONA 150MG/ML DIMETICONA 150mg/mL. Frasco com 10ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. HIPOLABOR	FRAS	3.000	0,70	2.100,00
190	2139 - PROTOPIC TRACOLIMO Protopic Tracolimo pomada dermatológica na concentração de 0,03% em bisnaga com 10 gramas. ( Aquisição da pomada dermatológica (Protopic Tracolimo) e medicamento Exodus 10 mg destinada ao cumprimento do despacho determinando a intimação do executado, em caráter de urgência de autoria do Ministério Público Estadual, com Processos nº 0000300-92.2009.8.20.0137 e 010005052-52.2018.8.20.0137, a ser cumprido por este município de Campo Grande. Razão da urgência da aquisição do medicamento supracitado.) LEO PHARMA	Bisnaga	30	76,86	2.305,80
197	2418 - ALBENDAZOL 40 MG/ML Albendazol 40 mg/ml susp. oral em frasco de 10 ml. NATULAB	FRAS	1.200	1,24	1.488,00
222	2448 - GENTAMICINA SULFATO COLIRIO 5MG/ML Colirio 5mg/ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. HIPOLABOR	FRAS	200	9,50	1.900,00
235	2441 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL Bisnaga com 50g + aplicador. MARIOL	Bisnaga	2.000	4,65	9.300,00
<b>Total</b>					40.317,80

**503 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)**

Ite m	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	2520 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200mg/ml gotas NATULAB	FRAS	1.000	1,26	1.260,00
10	2328 - AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML Ampola 10 mL. FARMACE	Amp	300	0,90	270,00
11	2504 - amiodaroma 200mg comprimido com 200 mg GEOLAB	CPR	6.000	0,29	1.740,00
18	2329 - ATROPINA,	Amp	400	0,37	148,00



	SOL. INJE. 0,5 MG/1ML Atropina, solução injetável 0,5 mg/1 ml em ampola com 1 ml. FARMACE					69	2463 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ml, Ampola. CRISTALIA	Amp	1.000	4,84	4.840,00
						70	1262 - HIDRALAZINA 20MG/ML INJ HIDRALAZINA 20MG/ML INJ CRISTALIA	Amp	2.000	4,89	9.780,00
27	2334 - CEFALOTINA Sodica tamponada, pó para suspensão injeção 1 g + diluente. BLAUS	Amp	3.000	3,99	11.970,00	71	2464 - HIDRALAZINA 50mg/ml Ampola 50mg/mL. CRISTALIA	Amp	2.000	5,48	10.960,00
31	2367 - CIPROFLOXACIN 0,2% Ciprofloxacina 0,2 % solução injetável em bolsa plástica com 100 ml. ISOFARMA	BOLSA	200	25,88	5.176,00	80	2346 - METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 2ML Solução injetável de 2 mg/ml em ampola de 2ml. U. QUIMICA	Amp	800	1,42	1.136,00
42	2459 - DEXAMETASONA 2mg/ml ampola de 2mg/ml. FARMACE	Amp	8.000	0,42	3.360,00	83	2347 - METOCLOPRAMI DA 5MG/ML AMPOLA 2 ML Solução injetável de 5 mg/ml, em ampola de 2 ml. FARMACE	Amp	6.000	0,31	1.860,00
43	2336 - DEXAMETASONA FOSFATO DI-SÓDICO 4MG/ML DEXAMETASONA fosfato di-sódico injetável 4mg/mL F.A 2,5mL. FARMACE	Amp	12.000	0,59	7.080,00	85	2470 - METRONIDAZOL 5mg/ml (5%). Frasco com 100ml. FARMACE	FRAS	450	2,19	985,50
47	2460 - DICLOFENACO SÓDICO 75mg/3ml ampola 75mg/3ml. FARMACE	Amp	10.000	0,54	5.400,00	87	2511 - NIFEDIPINO 10mg comprimido 10mg GEOLAB	CPR	2.000	0,07	140,00
50	1204 - DIPIRONA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 1 G/2 ML DIPIRONA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 1 G/2 ML FARMACE	Amp	12.000	0,37	4.440,00	94	2529 - PASTA D'ÁGUA COM ÓXIDO DE ZINCO PASTA D'ÁGUA COM ÓXIDO DE ZINCO Rioquímica	Bisnaga	2.000	4,77	9.540,00
53	2360 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML Dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável em ampola com 20 ml. HIPOLABOR	Amp	200	5,00	1.000,00	96	2532 - PREDNISOLONA 1mg/ml, solução. PRATI	FRAS	2.000	4,88	9.760,00
56	2338 - EPINEFRINA INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML Epinefrina (Adrenalina) solução injetável 1 mg/ml em ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. HIPOLABOR	Amp	400	1,96	784,00	99	2512 - PROPRANOLOL 40mg. comprimido 40mg. PHARLAB	CPR	12.000	0,03	360,00
63	2339 - GENTAMICINA SULFATO 20MG INJETAVEL Solução injetável 20 mg/2 ml em ampola de 2 ml. SANTISA	Amp	800	0,99	792,00	101	1168 - RANITIDINA 50MG/2ML INJETÁVEL RANITIDINA 50MG/2ML INJETÁVEL FARMACE	Amp	3.000	0,48	1.440,00
65	2341 - GENTAMICINA SULFATO 60MG INJETAVEL Solução injetável 60 mg/2 ml em ampola de 2 ml. MANTECORP	Amp	800	1,58	1.264,00	102	2476 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% AMPOLA COM 250ML FARMACE	Amp	1.000	2,19	2.190,00
						104	2351 - SOLUÇÃO GLICERINADA PARA ENEMA A 12% Frasco com 500ml a 12%. FARMACE	FR	200	4,99	998,00
						105	2475 - SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 0,5% AMPOLA COM 500ML FARMACE	Amp	1.000	2,99	2.990,00
						109	2355 - SORO RINGER SIMPLES SIST. FECHADO Soro ringer simples	FR	1.240	2,67	3.310,80



	sistema fechado, solução injetável em frasco de 500 ml. FARMACE						comércio. SANVAL				
117	2357 - VITAMINA C 100 MG/ML AMPOLA 5 ML Vitamina C 100 mg/ml em ampola com 5 ml. FARMACE	Amp	2.000	0,56	1.120,00		193 2412 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA (5 MG + 250 UI) CREME BISN. 10G Sulfato de Neomicina + Bacitracina (5 mg + 250 UI) greme em bisnaga com 10g. SOBRAL	Bisnaga	3.000	1,57	4.710,00
171	2401 - AMBROXOL 15 MG/5 ML (XAROPE INFANTIL) Ambroxol 15 mg/5 ml (xarope infantil) em frasco com 100 ml. NATULAB	FRAS	3.000	1,58	4.740,00		194 2417 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO Ácido Acetilsalicílico de 100 mg em comprimido. IMEC	CPR	30.000	0,03	900,00
172	2400 - AMBROXOL 30 MG/5 ML (XAROPE ADULTO) Ambroxol 30mg/5 ml (xarope adulto) em frasco com 100 ml. NATULAB	FRAS	3.000	1,63	4.890,00		201 2455 - AMOXICILINA CÁPSULA 500MG Amoxicilina 500 mg em cápsula. AUROBINDO	CÁPSULA	30.000	0,16	4.800,00
174	2403 - BENZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 250 MG/ML Benzoate de Benzila em frasco com 60mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. SOBRAL	FRAS	800	2,99	2.392,00		205 2423 - BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (Item de RP) injecao (300.000UI + 100.000 UI) + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. BLAUS	FRAS	1.200	4,89	5.868,00
179	2408 - DEXAMETASONA ELIXIR 50 MG/5 ML Dexametasona elixir 50 mg/5 ml em frasco com 100 ml. FARMACE	FRAS	2.000	1,25	2.500,00		208 2425 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50 MG/ML Suspensão oral 50 mg/mL frasco com 50 ml. TEUTO	FRAS	1.000	5,45	5.450,00
180	2409 - DICLOFENACO SÓDICO 15 MG/ML Frasco com 10ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. HIPOLABOR	FRAS	1.000	3,45	3.450,00		211 2447 - CLARITROMICINA 250 MG (CÁPSULA) Claritromicina 250 mg em cápsula. E. M. S.	CÁPSULA	1.500	1,28	1.920,00
182	2407 - DAPIRONA SÓDICA ORAL 500 MG/ML Dipirona Sódica Solução oral, frasco com 10ml, a embalagem devera apresentar registro dos produtos na Anvisa. FARMACE	FRAS	12.000	0,69	8.280,00		229 2436 - ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG COMP. SUBLINGUAL Isossorbida, Dinitrato de 5 mg, comprimido sublingual. SANVAL	CPR	1.000	0,23	230,00
185	1146 - METILDOPA 250MG CPR METILDOPA 250MG CPR, Comprimido revestido 250mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo	CPR	35.000	0,35	12.250,00		241 2443 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML Em gotas, 200 mg/ml, frasco 10 ml. A embalagem devera apresentar registro dos produtos na Anvisa. FARMACE	FRAS	6.000	0,64	3.840,00
							247 2452 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% Sulfadiazina de	Bisnaga	500	3,99	1.995,00



	prata, creme a 1% em bisnaga com 50 g. NATIVITA				
251	2454 - SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25 ML/ML Sulfato Ferroso solução oral 25 ml/ml em frasco com 100 ml. NATULAB	FRAS	1.200	1,36	1.632,00
<b>Total</b>					175.941,30

**504 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)**

Ite m	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	2503 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg comprimido com 500mg NATULAB	CPR	6.000	0,13	780,00
12	2358 - AMIODARONA SOL. INJETAVEL Amiodarona solução injetável em ampola com 3 ml. HIPOLABOR	Amp	300	1,89	567,00
14	2506 - ANLÓDIPINO 10mg comprimido com 10mg E. M. S.	CPR	25.000	0,06	1.500,00
15	2505 - ANLÓDIPINO 5mg comprimido comprimido com 5mg GEOLAB	CPR	25.000	0,03	750,00
22	2515 - BETAMETASONA + GENTAMICINA, POMADA 30g POMADA 30g GEOLAB	TUBO	100	5,35	535,00
26	2333 - BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA - HIOSCINA Solução injetável 20 mg/ml em ampola de 1 ml. FARMACE	Amp	3.000	0,88	2.640,00
34	1166 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML FARMACE	Amp	1.000	0,22	220,00
36	1202 - CLORETO DE SÓDIO A 20% INJ CLORETO DE SÓDIO A 20% INJ FARMACE	Amp	1.500	0,22	330,00
37	2473 - CLORETO POTÁSSIO 10% AMPOLA COM 10ML FARMACE	Amp	1.000	0,23	230,00
40	1167 - COMPLEXO B 2ML INJ COMPLEXO B 2ML INJ HYPOFARMA	Amp	8.000	0,74	5.920,00
41	2335 - DESLANÓSIDO (CEDILANIDE) SOL. INJETÁVEL 2 MG/ML Solução injetável de 2 mg/ml em ampola de 2 ml. UNIÃO QUÍMICA	Amp	400	1,52	608,00
45	2509 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg comprimido com	CPR	20.000	0,03	600,00

	50mg VITAMED				
51	2337 - DIPIRONA SÓDICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA Solução injetável de 2500 mg + 20 mg/5 ml em ampola de 5 ml. FARMACE	Amp	8.000	1,35	10.800,00
54	2361 - DOPAMINA 50 MG/10 ML Dopamina 50 mg/10 ml solução injetável em ampola com 10 ml. HIPOLABOR	Amp	200	1,29	258,00
55	1215 - EFORTIL 10MG 1ML INJ EFORTIL 10MG 1ML INJ UNIÃO QUÍMICA	Amp	300	1,15	345,00
58	2523 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67mg/ml + 333,4mg/ml BUSCOPAM COMPOSTO, GOTAS. ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67mg/ml + 333,4mg/ml BUSCOPAM COMPOSTO, GOTAS. FARMACE	FRAS	1.000	5,00	5.000,00
60	2363 - FENITOINA INJETÁVEL 50 MG/ML Fenotoina 50 mg/ml solução injetável em ampola com 5 ml. HIPOLABOR	Amp	200	2,79	558,00
62	1193 - FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ FARMACE	Amp	8.000	0,38	3.040,00
67	1183 - GLICOSE SOL. INJETÁVEL 25%, 10 ML GLICOSE SOL. INJETÁVEL 25%, 10 ML FARMACE	Amp	3.600	0,22	792,00
68	1184 - GLICOSE SOL. INJETÁVEL 50%, 10 ML GLICOSE SOL. INJETÁVEL 50%, 10 ML FARMACE	Amp	3.600	0,23	828,00
73	2465 - HIDROCORTIZONA 100mg Ampola 100mg. TEUTO	Amp	1.000	2,29	2.290,00
79	2526 - MEBENDAZOL 100mg/5ml suspensão oral. NATULAB	FRAS	300	1,13	339,00
92	2468 - OMEPRAZOL 40mg Injetavel Ampola 40mg BLAU	Amp	5.000	5,70	28.500,00
103	2477 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% AMPOLA COM 250ML FARMACE	Amp	2.000	2,19	4.380,00
111	2533 - SULFATO FERROSO 125mg/ml, gotas. NATULAB	FRAS	1.000	0,89	890,00
121	2389 - ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML Ácido	FRAS	600	3,98	2.388,00







	comércio. HIPOLABOR					77	2525 - LINDOCAÍNA 10%, SPRAY HIPOLABOR	FRAS	20	47,90	958,00
221	1136 - FUROSEMIDA 40MG FUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. PRATI	CPR	40.000	0,04	1.600,0 0	89	2348 - OCITOXINA SOL. INJETÁVEL 5 UI/ML Solução injetável de 5 UI/ml em ampola de 1 ml. BLAU	Amp	400	1,16	464,00
225	2449 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG/ML) Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio (60 mg + 40 mg/ml) em frasco com 100 ml. SOBRAL	FRAS	2.000	2,08	4.160,0 0	93	2471 - OXACILINA SÓDICA 500mg Frasco com 500mg. BLAU	FRAS	400	2,17	868,00
227	1234 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG A embalagem deverá apresentar registro dos produtos na Anvisa. VITAMEDIC	CPR	20.000	0,12	2.400,0 0	157	2391 - MORFINA 0,1 MG/ML SOL. INJ. Morfina 0,1 mg/ml solução injetável em ampola. HIPOLABOR	Amp	400	2,60	1.040,00
240	1228 - PARACETAMOL 500MG PARACETAMOL 500MG EM COMPRIMIDO PRATI	CPR	30.000	0,04	1.200,0 0	160	2495 - NALAXONA 0,4mg/ml, Injetavel, ampola com 1ml ampola com 1ml HIPOLABOR	Amp	100	7,20	720,00
242	1152 - PREDNISONA 20MG PREDNISONA 20MG E. M. S.	CPR	5.000	0,18	900,00	195	2446 - ÁCIDO ACETILSALICÍLIC O 500 MG COMPRIMIDO A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. IMEC	CPR	8.000	0,05	400,00
243	1153 - PREDNISONA 5MG PREDNISONA 5MG GEOLAB	CPR	8.000	0,09	720,00	215	1131 - DIGOXINA 0,25MG DIGOXINA 0,25mg comprimido envelopado caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. PHARLAB	CPR	20.000	0,05	1.000,00
244	2444 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL Sais de Reidratação oral, pó para su. oral em envelope. NATULAB	ENVEL OPE	4.000	0,47	1.880,0 0	230	2437 - IVERMECTINA 6MG Ivermectina 6 mg. A embalagem deverá apresentar registro dos produtos na Anvisa. VITAMEDIC	CPR	2.000	0,28	560,00
246	1159 - SINVASTATINA 40 MG SINVASTATINA 40 MG SANVAL	CPR	6.000	0,11	660,00	234	2439 - METOCLOPRAMI DA SOLUÇÃO ORAL 4MG/MLL FR. COM 10ML Metoclopramida solução oral 4 mg/ml em frasco com 10 ml. A embalagem deverá	FRAS	2.000	0,68	1.360,00
<b>Total</b>					142.792 ,00						
<b>532 - KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)</b>											
<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário(R\$)</b>	<b>Valor total(R\$)</b>						
16	2507 - ATENOLOL 100mg comprimido com 100mg PRATI	CPR	25.000	0,07	1.750,00						
23	2359 - BICARBONATO DE SÓDIO A 10% SOL. INJETAVEL Bicarbonato de sódio a 10% solução injetável em ampola com 10 ml. FARMACE	Amp	600	0,89	534,00						
24	2331 - BROMETO IPRATRÓPIO SOL. P/ NEBULIZAÇÃO 0,25 MG/ML DUBLICIDADE Brometo ipratrópio solução para nebulização 0,25 mg/ml em frasco de 20 ml. HIPOLABOR	FRAS	400	0,76	304,00						





	A PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL 500MG Hidrocortisona pó para suspensão injetável 500mg. TEUTO						FRESENIUS						
74	2366 - LEVOFLOXACIN 5 MG/ML Levofloxacin 5 mg/ml solução injetável em bolsa plástica com 100 ml. ISO FARMA	BOLSA	200	13,84	2.768,00		108	2354 - SORO RINGER LACTADO SIST. FECHADO Soro ringer lactado sistema fechado, solução injetável em frasco de 500 ml. FRESENIUS	FRAS	1.240	2,60		3.224,00
75	2344 - LIDOCAÍNA C/ VASO CONSTRICTOR 2%, SOL. INJ. 400MG/20ML Lidocaína com vaso constritor 2%, solução injetável 400mg/20ml em frasco com 20ml. HYPO FARMA	FR	400	2,60	1.040,00		112	2534 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO GLOBO	UND	50	0,74		37,00
76	2345 - LIDOCAÍNA S/ VASO CONSTRICTOR 2%, SOL. INJ. 400MG/20ML Lidocaína sem vaso constritor 2%, solução injetável 400mg/20ml em frasco com 20ml. HIPOLABOR	FR	400	2,50	1.000,00		113	2535 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO GLOBO	UND	50	0,87		43,50
82	2467 - METILPREDNISOLONA 500mg Ampola 500mg NOVA FARMA	Amp	3.000	14,95	44.850,00		118	2356 - VITAMINA K 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML Solução injetável 10mg/ml ampola 1mL. CRISTALIA	Amp	800	1,30		1.040,00
84	2510 - METOCLOPRAMIDA COM 10mg comprimido com 10mg HIPOLABOR	CPR	10.000	0,13	1.300,00		131	2482 - CLONAZEPAM 2,5mg/ml gotas. frasco com 20ml TEUTO	FRAS	500	2,05		1.025,00
88	2518 - NORFLOXACINO 400mg comprimido comprimido PHARMASCIENCE	CPR	20.000	0,21	4.200,00		140	2376 - DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. SANTISA	CPR	10.000	0,07		700,00
95	2349 - PIRACETAM (NOOTOPRIL) SOL INJETÁVEL 200 MG/ML Solução injetável de 200 mg/ml em ampola de 5 ml. UCB BIOPHARMA	Amp	600	2,58	1.548,00		146	2384 - FENOBARBITAL INJETÁVEL AMPOLA 200 MG Fenobarbital injetável em ampola com 200 mg. TEUTO	Amp	200	1,33		266,00
100	1155 - RANITIDINA 150MG RANITIDINA 150MG GEOLAB	CPR	15.000	0,08	1.200,00		154	2393 - LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO (250MG+25MG) Levodopa + Carbidopa (250mg + 25mg) em comprimido. TEUTO	CPR	3.000	0,78		2.340,00
106	2353 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST. FECHADO - CLORETO DE SÓDIO Soro fisiológico 0,9% sistema fechado - cloreto de sódio, solução injetável em frasco de 500 ml. FRESENIUS	FR	4.000	2,50	10.000,00		177	1130 - COMPLEXO B (COMPRIMIDO) COMPLEXO B (COMPRIMIDO) NATULAB	CPR	20.000	0,04		800,00
107	2352 - SORO GLICOSADO 5% SIST. FECHADO Soro glicosado 5% sistema fechado, solução injetável em frasco de 500 ml.	FR	2.500	2,60	6.500,00		186	2410 - NISTATINA CREME VAGINAL 60G/ 100.000 UI C/ APLICADOR Nistatina creme vaginal em bisnaga 60g/100.000 UI com 01 aplicador, bisnaga com 60 gramas. GREEN PHARMA	Bisnaga	2.000	3,42		6.840,00
							187	2414 - NORESTINONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO DE Norestinona, Enantato + Estradiol, Valerato de, solução injetável 50 mg + 5 mg em ampola. MABRA	Amp	500	7,95		3.975,00
							188	1281 - OMEPRAZOL	CPR	8.000	0,10		800,00



	40MG OMEPRAZOL 40MG GEOLAB					217	2432 - ENALAPRIL MALEATO 20MG Comprimido 20mg, a embalagem deverá conter a impressã venda proibida pelo comércio. TEUTO	CPR	40.000	0,04	1.600,00
189	2155 - OXALATO DE ESCITALOPRAM (EXODUS) comprimido revestido de 10 mg Oxalato de escitalopram em caixa contendo 30 comprimidos, similar ou genérico. (Aquisição da pomada dermatológica (Protopic Tracolimo) e medicamento Exodus 10 mg destinada ao cumprimento do despacho determinando a intimação do executado, em caráter de urgência de autoria do Ministério Público Estadual, com Processos nº 0000300- 92.2009.8.20.0137 e 010005052- 52.2018.8.20.0137, a ser cumprido por este município de Campo Grande.) GEOLAB	CX	40	9,71	388,40	218	2430 - ENALAPRIL MALEATO 5MG Comprimido 5mg, a embalagem deverá conter a impressã venda proibida pelo comércio. TEUTO	CPR	20.000	0,08	1.600,00
						219	2433 - ERITROMICINA ESTEARATO DE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 500MG Eritromicina em capsula ou comprimido de 500mg. A embalagem deverá conter a impressã venda proibida pelo comércio. PRATI DONADUZZI	CPR	2.000	0,35	700,00
						226	1233 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG MULTILAB	CPR	12.000	0,10	1.200,00
						231	2438 - LEVONORGESTRE L 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - CICLO 21 CX C/ 21 COMPRIMIDOS Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg - ciclo 21, caixa com 21 comprimidos. MABRA	CX	4.000	1,57	6.280,00
202	1252 - AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA 500MG Azitromicina 500 mg em compimido. A embalagem do produto decerà conter a seguinte impressã venda proibida pelo comércio. GEOLAB	CPR	5.000	0,50	2.500,00	232	1141 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG LOSARTANA POTÁSSICA comprimido de 50 mg. PRATI DONADUZZI	CPR	30.000	0,04	1.200,00
203	2422 - BENZILPENICILIN A BENZATINA 1.200.000 UI EM PÓ Pó p/ suspensão injetavel, FA + diluente caixa com 50 frascos ampolas. A embalagem deverá conter a seguinte impressã: venda proibida pelo comércio. TEUTO	FRAS	3.600	7,19	25.884,00	238	2451 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML Nistatina suspensão oral, 100.000 UI/ml em frasco com 50 ml. TEUTO	FRAS	800	3,91	3.128,00
210	1221 - CIPROFLOXACINO 500MG Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto devera conter a seguinte impressã: venda proibida pelo comercio. GEOLAB	CPR	10.000	0,20	2.000,00	239	2442 - OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA Omeprazol 20 mg em cápsula. MULTILAB	CÁPSU LA	30.000	0,06	1.800,00
213	2428 - DEXCLORFENIRA MINA COMPRIMIDO 2 MG Dexclorfeniramina 2 mg em comprimido. A embalagem deverá apresentar registro dos na Anvisa. GEOLAB	CPR	8.000	0,06	480,00	245	1158 - SINVASTATINA 20 MG SINVASTATINA 20 MG N. QUÍMICA	CPR	6.000	0,06	360,00
						248	2445 - SULFAMETOXAZO L + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML Suspensão oral, frasco com 100 ml.	FRAS	2.000	1,30	2.600,00



249	TEUTO 1160 - SULFAMETOXAZO L + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG SULFAMETOXAZO L + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG PRATI DONADUZZI	CPR	15.000	0,09	1.350,00
<b>Total</b>					221.791,90

**923 - DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)**

Ite m	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário( R\$)	Valor total(R \$)
6	2457 - ÁCIDO ÉPSILON - AMINOCAPRÓICO 1g 50mg/mL, Frasco NIKKHO	FRAS	50	18,33	916,50
8	2326 - ÁCIDO TRANEXAMICO (TRASAMIN) SOL. INJETÁVEL 250 MG/ 5 ML Injetável, 250mg em ampola de 05 ml A embalagem devera ter a inscrição venda proibida pelo comércio. NIKKHO	Amp	600	3,98	2.388,00
17	1126 - ATENOLOL 50MG ATENOLOL 50MG PRATI DONAD	CPR	25.000	0,04	1.000,00
20	2365 - AZITROMICINA 500 MG/FRASCO Azitromicina 500 mg/frasco solução liofilizada com 500 mg em ampola liofilizada. ABL	Amp	100	60,00	6.000,00
28	2330 - CEFTRIAXONA INJETAVEL Pó para solução injetavel 1g IV + diluente 10 mL (R). ABL	Amp	3.000	6,60	19.800,00
44	2508 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO COM 50mg comprimido com 50mg GEOLAB	CPR	20.000	0,06	1.200,00
48	2461 - DIMENIDRATO + CLOR. PIRIDOXINA 50mg/ml, Ampola. DRAMIM UNIÃO QUÍMICA	Amp	6.000	1,32	7.920,00
78	2524 - LINDOCAÍNA 2%, GELÉIA. TUBO HIPOLABOR	tb	1.000	2,74	2.740,00
81	2466 - METILPREDNISOLONA 125mg Ampola 125mg NOVA FARMA	Amp	3.000	8,02	24.060,00
91	2528 - ÓLEO MINERAL 100%, SOLUÇÃO. IMEC	FRAS	1.000	2,06	2.060,00
97	2531 - PREDNISOLONA 3mg/ml, solução HIPOLABOR	FRAS	3.000	3,37	10.110,00
98	2350 - PROMETAZINA SOL. INJETÁVEL 25 MG/2	Amp	2.000	1,84	3.680,00

	ML Solução injetável de 25 mg/2 ml em ampola de 2 ml. SANVAL				
115	2469 - TERBUTALINA 0,5mg/ml Injetavel. Ampola 0,5mg/ml. HIPOLABOR	Amp	600	1,80	1.080,00
120	2388 - ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO Ácido valpróico de 500 mg em comprimido. BIOLAB	CPR	5.000	0,57	2.850,00
126	2374 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML Carbamazepina 20 mg/ml em frasco com 100 ml. UNIÃO QUÍMICA	FRAS	400	10,64	4.256,00
136	2484 - CLORPROMAZINA 100mg comprimido 100mg UNIÃO QUÍMICA	CPR	8.000	0,21	1.680,00
137	2483 - CLORPROMAZINA 25mg. comprimido 25mg. CRISTALIA	CPR	10.000	0,22	2.200,00
138	2485 - CLORPROMAZINA 40mg/ml gotas. frasco 40mg/ml CRISTALIA	FRAS	500	5,00	2.500,00
139	2486 - DIAZEPAM 5mg comprimido com 5mg. SANTISA	CPR	20.000	0,06	1.200,00
145	2487 - FENOBARBITAL 4%, gotas. frasco com 20ml frasco com 20 ml UNIÃO QUÍMICA	FRAS	500	2,90	1.450,00
148	2488 - FLUMAZENIL 0,1mg/ml ampola com 5ml ampola com 5ml CRISTALIA	Amp	100	11,30	1.130,00
151	2492 - HALOPERIDOL 2mg/ml, gotas, frasco com 20ml frasco com 20ml UNIÃO QUÍMICA	FRAS	500	2,65	1.325,00
152	2491 - HALOPERIDOL 5mg comprimido comprimido com 5mg CRISTALIA	CPR	10.000	0,18	1.800,00
153	2380 - HALOPERIDOL DECANOATO - AMPOLA 70,52 MG Haloperidol Decanoato - ampola 70,52 mg. injetavel. UNIÃO QUÍMICA	Amp	240	6,40	1.536,00
155	2382 - LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100MG Comprimido de 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. HIPOLABOR	CPR	2.000	0,65	1.300,00
162	2497 - NORTRIPTILINA 25mg comprimido comprimido RANBAXY FAR	CPR	6.000	0,40	2.400,00



163	2498 - NORTRIPTILINA 50mg comprimido comprimido RANBAXY FAR	CPR	12.000	0,51	6.120,0 0		0,4 MG/ML Frasco com 100mL, a embalagem deverá apresentar registro dos produtos na Anvisa. HIPOLABOR				
166	2383 - RISPERIDONA 2MG Comprimido 2mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. MERCK	CPR	6.000	0,19	1.140,0 0	220	2434 - FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. MEDQUÍMICA	CÁPSU LA	3.000	0,42	1.260,0 0
167	2390 - TRAMADOL 50 MG/ML SOL. INJ, 2 ML Tramadol 50 mg/ml solução injetável em ampola com 2 ml. UNIÃO QUÍMICA	Amp	1.300	1,16	1.508,0 0	223	1239 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG Glibenclamida 5mg em comprimido. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. MEDQUÍMICA	CPR	60.000	0,02	1.200,0 0
176	2404 - CETOCONAZOL TÓPICO 2% Bisnaga de 30 g. SOBRAL	Bisnaga	1.000	1,67	1.670,0 0	224	1137 - HIDROCLOROTIAZI DA COMPRIMIDO 25MG Hidroclorotiazida 25 mg em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. MEDQUÍMICA	CPR	60.000	0,02	1.200,0 0
178	1258 - COMPLEXO B XAROPE 100ML COMPLEXO B XAROPE 100ML MEDQUÍMICA	FRAS	3.000	2,20	6.600,0 0	228	2435 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML IBUPROFENO solução oral 50 mg/ml. NATULAB	FRAS	2.000	1,10	2.200,0 0
184	2416 - MEDROXIPROGEST ERONA ACETATO Solução injetável 150mg ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. UNIÃO QUÍMICA	Amp	400	11,25	4.500,0 0	233	1144 - METFORMINA 850MG METFORMINA 850MG Cloridrato comprimido de 850 mg. PRATI DONAD	CPR	30.000	0,07	2.100,0 0
191	2411 - SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO COM 100ML. Salbutamol xarope 2mg/5ml em frasco co 100ml. NATULAB	FRAS	2.000	1,10	2.200,0 0	<b>Total</b>					158.779 ,50
196	1121 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO HIPOLABOR	CPR	50.000	0,04	2.000,0 0	<p>1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.</p> <p>1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.</p> <p>1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.</p> <p>1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).</p> <p>1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.</p>					
199	2419 - ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG Alendronato sódio 70 mg em comprimido. DELTA	CPR	5.000	0,38	1.900,0 0	<p><b>2. DOCUMENTOS INTEGRANTES</b></p> <p>2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos: a) Edital de Pregão Presencial SRP nº SRP 025/2018 e seus anexos;</p>					
200	2420 - AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO 60ML Pó para suspensão oral 50mg/mL, frasco com 60 ml. PRATI DONAD	FRAS	2.000	4,25	8.500,0 0						
207	1127 - CAPTOPRIL 25MG CAPTOPRIL 25MG SANVAL	CPR	80.000	0,02	1.600,0 0						
212	2427 - DEXAMETASONA CREME DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g., a embalagem devera apresentar registro dos produtos na Anvisa. SOBRAL	Bisnaga	3.000	1,08	3.240,0 0						
214	2429 - DEXCLORFENIRAMI NA SOLUÇÃO ORAL	FRAS	1.200	1,05	1.260,0 0						



b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

### 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

### 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);



2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SIN e o Município de Campo Grande/RN .

**FUNDAMENTAL**.....: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA**.....: 4 de outubro de 2016 a 31 de maio de 2019

**DATA DA ASSINATURA**.....: 20 de fevereiro de 2019

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 18 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN  
CNPJ 08.084.014/0001-42

PHOSPODONT LTDA  
CNPJ: 04.451.626/0001-75

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.538.476/0001-34

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI  
CNPJ: 07.055.280/0001-84

KIREI TECNOLAB EIRELI  
CNPJ: 06.912.821/0001-80

DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI  
CNPJ: 02.859.542/0001-40

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

#### EXTRATOS DE CONTRATO & TERMOS ADITIVOS

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

##### EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº**.....: 20160295

**ORIGEM**.....: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**CONTRATADA(O)**.....: WELLINGTON & PEREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**OBJETO**.....: Contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação a paralelepípedo de trechos das Ruas Pedro Chaves e Maria da Conceição Souza, localizadas na zona urbana do município, conforme Convênio de Repasse de Recursos Financeiros n.º 019/2014-SIN, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN e o município de Campo Grande/RN .

**FUNDAMENTAL**.....: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA**.....: 4 de outubro de 2016 a 31 de maio de 2019

**DATA DA ASSINATURA**.....: 20 de fevereiro de 2019

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

##### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº**.....: 20160296

**ORIGEM**.....: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**CONTRATADA(O)**.....: WELLINGTON & PEREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**OBJETO**.....: Contratação de empresa especializada para execução da obra de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos da 2ª (segunda) etapa do acesso ao açude do Morcego, localizado na zona rural do município, conforme convênio de repasse de recursos financeiros nº 014/2014-SIN, celebrado pelo Governo do estado do Rio Grande do Norte, através da





ESPAÇO EM BRANCO

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS  
**PREFEITO**

ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**VICE-PREFEITO**

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES  
**GABINETE DO PREFEITO**

ADRIANA ALVES FERNANDES  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA

**DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)**  
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA  
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900  
Home: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br) - E-mail: [licitacoes.campograndern@gmail.com](mailto:licitacoes.campograndern@gmail.com)